



3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 04, DE 28 DE MAIO DE 2014

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Portaria 2.982/13 e 552/14, e nos termos estabelecidos no subitem 14.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9, Do Teste de Aptidão Física, subitem 9.6, **ONDE SE LÊ:**

9.6 O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 12 (doze) pontos no conjunto dos testes.

LEIA-SE

9.6 O candidato será considerado apto no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 10 (dez) pontos no conjunto dos testes.

2. No Anexo III, Das normas para aplicação do teste de aptidão física, subitem 2.2.4, **ONDE SE LÊ:**

2.2.4 O candidato será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física se não obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste. Também será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir 12 (doze) pontos no somatório dos pontos obtidos no conjunto dos testes. Sendo considerado **INAPTO** em qualquer dos critérios mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

LEIA-SE

2.2.4 O candidato será considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física se não obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste. Também será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir 10 (dez) pontos no somatório dos pontos obtidos no conjunto dos testes. Sendo considerado **INAPTO** em qualquer dos critérios mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Osasco, 19 de agosto de 2014.

ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO